



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2022  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município senhor **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 da SSP-MT, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68 – bairro Santa Maria Bertila, denominado **CRENCIANTE**, e do outro lado a empresa **MAGISTER CLINICA – REABILITAÇÃO HUMANA E SOCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.331.282/0001-66, situada na Av. Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 824, Centro, CEP 78.700-110, Rondonópolis-MT, sendo representada neste ato pela Srª **JESSICA NEVES INÁCIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18436463- SSP/MT e CPF sob o nº 038.896.091-47, denominada simplesmente **CRENCIADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo e valor contratual em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022, HOMOLOGADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022**, publicado no Diário do Tribunal de Contas Edição 2745, Ano 11, Página 67, de 02/12/2022, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços de nº 071/2022, cujo objeto é a “Contratação de entidade especializada para prestação de serviços de clínica de recuperação e reabilitação de dependentes químicos a serem encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, na quantidade máxima de até 10 (dez) internos por mês, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência indicado no Anexo I do edital de Credenciamento, que deste instrumento é aporte integrante, independente da transcrição”.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

**2.1.** Considerando o disposto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de 071/2022, datado de 10 de dezembro de 2022, fica prorrogado o prazo estipulado no contrato originário, sendo pelo **período de 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO VALOR**

**3.1** - Durante o prazo estipulado na cláusula segunda do presente termo aditivo, o **CRENCIANTE** pagará à **CRENCIADA** o valor total de **R\$ 348.399,48 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**, sendo uma parcela fixa e determinada de **R\$ 2.233,33 (dois mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** por interno, a qual totalizará o valor mensal a ser pago por mês, comprometendo-se a entidade a aceitar, no máximo, 10 (dez) internos por mês, mediante encaminhamento das unidades municipal de assistência.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

**4.1** - O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, justificando-se pela conveniência e necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços da clínica de recuperação e reabilitação de dependentes químicos, conforme requerimento encaminhado pela CREDENCIADA, a qual solicita a prorrogação de prazo e valor contratual, sendo autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Segundo Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL**

**6.1.** As partes elegem como domicílio legal, o foro da comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, sujeitando-se as normas contidas na lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Guiratinga-MT, 19 de dezembro de 2024.


  
**WALDECÍ BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CREDENCIANTE**

MAGISTER CLINICA REABILITACAO  
HUMANA E SOCIAL  
LTD:27331282000166

Assinado de forma digital por MAGISTER  
CLINICA REABILITACAO HUMANA E SOCIAL  
LTD:27331282000166  
Dados: 2024.12.19 17:03:22 -03'00'

**MAGISTER CLINICA – REABILITAÇÃO HUMANA E SOCIAL**  
**JESSICA NEVES INÁCIO**  
**CREDENCIADA**

**Testemunhas:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

  
**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**  
CPF nº 030.845.011-65

  
**SHEILA PEREIRA DA SILVA** – Fiscal de contrato  
CPF nº 017.101.601-79



**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024**

N° do Termo	Data	N° do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
4º T. Aditivo	13/12/2024	055/2021	Pref. Mun. Guiratinga	GENILDO FERREIRA BARBOSA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	período de 04-01-2025 até 03-04-2025.	R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)
2º T. Aditivo	19/12/2024	071/2022	Pref. Mun. Guiratinga	MAGISTER CLINICA – REABILITAÇÃO HUMANA E SOCIAL LTDA-ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	período de 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2025.	R\$ 348.399,48 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)
1º T. Aditivo	20/12/2024	138/2024	Pref. Mun. Guiratinga	ALANDERSON FERREIRA FARIAS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	período de 01-01-2025 até 02-02-2025	

Guiratinga, 20 de dezembro de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal de Guiratinga

**RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024**

N° Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
198/2024	16/12/2024	Pref. Mun. Guiratinga	ELTON TADEU FLAVIO 01376542196	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NOS SERVIÇOS DE PINTOR, PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS E CONSERTOS, atendendo as necessidades das secretarias do município de Guiratinga	R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais)	12 (doze) meses, a partir do dia 16/12/2024 até 15/12/2025

Guiratinga-MT, 20 de dezembro de 2024.

**Waldecia Barga Rosa**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**ATO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024.**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

ETAPA PROJETOS